



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaiso.sp.gov.br> | <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
RESOLUÇÃO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valparaíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valparaíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.valparaiso.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 - centro - Telefone: (18) 3401-9200

Site: www.valparaiso.sp.gov.br Diário: <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO

Rua Padre Mauro Eduardo, 38 - Centro Telefone: (18) 3401-1235

Site: <https://www.camaravalparaiso.sp.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - D.A.E.V.

Entidade Autárquica criada pela Lei 523 de 16 de Novembro de 1967

Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - Fone: (18) 3401-1019

Site: <https://www.daevalparaiso.com/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1025

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 17- CMAS - 2025

1.1 – O presente termo tem por objeto a **extinção unilateral** do contrato em referência, tendo em vista o **cumprimento irregular das obrigações contratuais e o desatendimento das determinações regularmente expedidas pela fiscalização**, nos termos dos arts. 137, incisos I e II, e 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Permanecem **inalteradas as demais disposições** constantes do Termo de Extinção Unilateral do Contrato nº 10/2026.

Valparaíso/SP, 28 de agosto de 2026.

Carlos Alexandre Pereira
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALPARAISO – SP

Criado pela Lei Municipal nº 1699/99, alterado pelas leis 2117/11 e 2212/2014



Resolução nº 17, de 16 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre a aprovação da readequação provisória do Programa Leite do Idoso”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2212/2014, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento aos idosos beneficiários do Programa Leite do Idoso, em reunião extraordinária realizada de forma on-line no dia 16 de dezembro de 2025, ata 21/2025:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento aos usuários da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos públicos e manutenção do equilíbrio orçamentário-financeiro do município;

CONSIDERANDO a importância da manutenção do atendimento aos beneficiários do Programa Leite do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em caráter provisório, a redução da quantidade de leite fornecida aos beneficiários do Programa Leite do Idoso, fixando o quantitativo em 3 (três) litros por idoso.

Art. 2º A medida não implicará na interrupção do benefício, garantindo-se a continuidade do atendimento aos usuários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Valparaíso, 16 de dezembro de 2025.

Diana Camila Silva Canuto
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Em razão de **erro material** constante do **Termo de Extinção Unilateral do Contrato nº 10/2026**, vinculado ao **Processo SEI nº 3556305.406.00015207/2026-13**, **Processo de Licitação nº 145/2025** e **Pregão Eletrônico nº 04/2026**, firmado com a empresa **OBRAMIX GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, comunica-se aos interessados a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

1.1 – O presente termo tem por objeto a **extinção unilateral** do contrato em referência, tendo em vista a **perda superveniente do interesse público**.

LEIA-SE: